

026/91

26.91

**Ives Gandra da Silva Martins**

A CARGA TRIBUTÁRIA IRRACIONAL

**IVES GANDRA DA SILVA MARTINS,**  
Professor Titular de Direito Econômico e de  
Direito Constitucional da Faculdade de Direito  
da Universidade Mackenzie e Presidente do Conselho  
de Estudos Jurídicos da Federação do Comércio  
do Estado de São Paulo.

O Brasil tem o privilégio de ter a mais irracional carga tributária entre os países civilizados. O número médio de tributos, nos países desenvolvidos, situa-se entre 10 a 20. No Brasil, temos 53, quase todos incidindo sobre quase todas as operações de fornecimentos de bens ou de serviços.

As Federações dos países desenvolvidos (EUA, Austrália, Áustria, Alemanha, Canadá etc.) contam com duas esferas de poder (central e das unidades geográficas que as compõem). O Brasil, único exemplo no concerto mundial, possui 3 (União, Estados e Municípios), tendo que suportar o custo político de 5.000 Poderes Executivos, 5.000 Poderes Legislativos e 27 Poderes Judiciários. Todos os estudiosos sabem que a Federação é forma de Estado mais onerosa para a sociedade que a dos países de Poder Unitário. O maior custo político da conformação federativa, em países desenvolvidos, é compensado pela adoção de sólida economia de mercado, com redução do tamanho do Estado e efetiva descentralização de atribuições.

No Brasil, sobre termos uma esfera a mais de poder e, portanto, custos maiores, temos uma sólida economia de Estado, com intervenção governamental

0656 - VISAÇÃO - 03.04 91

**Ives Gandra da Silva Martins**

.02.

absoluta, ao ponto de a imprensa não ter sequer liberdade de fixar os preços de jornais e revistas. E, como o Estado é sempre um mau empresário e mau interventor, o brutal desperdício do dinheiro público, é mantido pelo irracional sistema tributário do país.

Há 5 fatos geradores clássicos para os tributos, de tal forma que poderíamos ter apenas 5 impostos da Federação, com partição imediata da receita entre União, Estados, D.F. e Municípios. Um imposto sobre a renda, um sobre o patrimônio imobiliário, um sobre a circulação de bens e serviços, um sobre o comércio exterior e um destinado à Seguridade com a receita, rigorosamente, vinculada às suas finalidades. Poderíamos, pois, reduzir a 5 os 53 fatos geradores superpostos do sistema brasileiro, que geram elevado custo de administração para o Estado e para os contribuintes, perdendo-se parte substancial dos ingressos nos corredores dos governos federativos.

Se não repensarmos, com urgência, o sistema plasmado na Constituição de 1988, chegaremos à desconsoladora e correta observação da Ministra Zélia --em telefonema que me deu-- de que a carga tributária é elevada para a sociedade e insuficiente para o governo. Mister se faz, pois, uma autêntica reforma tributária, que objetive a justiça fiscal, de um lado, e a racionalização das incidências de outro. E sobre isto a Ministra Zélia e eu não divergimos.

